



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

33

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.197.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TRANSPOSIÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO, CUJO O OBJETIVO É SERVIÇO DE MELHORIA DAS VIAS – TAPA BURACO, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANPOSIÇÃO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica por esta lei, autorizado na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria de Infraestrutura, à abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.197.000,00 (dois milhões, cento e noventa e sete reais), para atender à necessidade transposição e inclusão de dotação, cujo objetivo é serviço de melhoria de vias - tapa buraco – transposição e inclusão de dotação entre unidades orçamentarias e programas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.11.30-15.451.10114.2.0059-01.110.00-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.197.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.13.10-28.846.00000.3.0004-01.110.00-3.1.90.01.00
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 1.197.000,00

02.13.10-28.846.00000.3.0004-01.110.00-3.1.90.03.00
Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Incluí ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036 de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**ESTADO DE SAO PAULO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 0
CEP: 14010-140
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Pág.: 1 / 1

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão

ARRSAGGIORO - AUREO ROBERTO ROMAO SAGGIORO

Data

28/11/2017

Processo

Evento

0167.001 - RECUPERACAO ASFALTICA - GERAL

Requisição

734/2017

Complemento

Requisitante: 00372 - 11.30.00.000.00 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS E MANUTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS

Almoxarifado: 02 - SUB ALMOXARIFADO DA INFRAESTRUTURA

Endereço do Almoxarifado: RUA PATROCINIO, 2929 - JARDIM PAULISTANO

Dotação

Requisição Sem Reserva

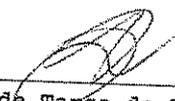
Total Requisição

2.196.262,60

Item	Material	Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	009.034.004.000001	CONSERVACAO DE PAVIMENTOS VIARIOS; Aplicacao: Vias publicas do municipio de Ribeirao Preto; Com: Com fornecimento de material e mao de obra inclusa. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSO	1,0000	2.196.262,6000	2.196.262,60
Total					2.196.262,60

Justificativa

Contratacao de empresa especializada em conservacao de pavimentos viarios betuminosos nas vias publicas do municipio de Ribeirao Preto, conforme orcamento estimativo, justificativa e memorial descritivo em anexo.


Paulo de Tarso de Oliveira
Diretor Dep Serv Man Próprios


Pedro Luiz Pegoraro
Secretário Mun. Infraestrutura

Cristina Lúcia Araújo Barbosa
Chefe da Divisão de Compras

Luiz Eugenio Scarpino
Diretor Dep. Mat. e Licitações

Manoel Jesus Gonçalves
Secretário Municipal Fazenda



33

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2018.

Of. nº 1.532/2.018-CM

Senhor Presidente,

CONFERIR INAC RIB PRETO 08/FEV/2018 10:20 000007875

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.197.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TRANSPOSIÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO, CUJO O OBJETIVO É SERVIÇO DE MELHORIA DAS VIAS – TAPA BURACO, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANPOSIÇÃO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.197.000,00 (dois milhões, cento e noventa e sete reais), a favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura, destinado aos serviços de melhoria de vias (tapa buraco), transposição e inclusão de dotação entre unidades orçamentárias e programas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Esclarecemos que as despesas não foram previstas no atual orçamento.

Informamos que a Secretaria Municipal da Infraestrutura já solicitou o início dos procedimentos licitatórios, conforme Requisição de Serviço nº 734/2017 (cópia anexa).

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A